



Ofício nº 037/2026/CFV

Votuporanga, 07 de abril de 2026.

Ref.: Ofício do Gabinete nº 1747/2025/GV/Cabo Renato Abdala de 09/12/2025
Ofício nº 77/2026/GP de 10/03/2026
Câmara Municipal de Votuporanga
Processo Digital CETESB.088277/2025-05

Prezado Senhor,

Em atenção aos ofícios em referência, de encaminhamento de cópia do requerimento nº 35/2026, de autoria do Vereador CABO RENATO ABDALA, apresentado e despachado em sessão ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 09 de março de 2026, no qual o mesmo requer informações da CETESB Companhia Ambiental do Estado de São Paulo sobre descarte irregular em imóvel (lote) ao lado da arena Plínio Marim, assim nos manifestamos:

1. A CETESB tem conhecimento ou realizou fiscalização referente ao descarte de resíduos na referida área?

RESPOSTA: Técnico credenciado da CETESB esteve no local em 29/01/2026 (Auto de Inspeção nº 2122511);

2. Foi realizada análise técnica sobre os descartes de materiais naquele local? Em caso positivo, quais foram as conclusões da vistoria ou fiscalização realizada?

RESPOSTA: A inspeção no local indicou que o maior volume de material ali depositado é de solo e de sedimentos arenosos e argilosos com características de serem originários do desassoreamento de corpos d'água, barramentos e açudes, estando, contudo, fora de áreas de preservação permanente.

No momento da inspeção constatou-se a presença de pequenas quantidades de resíduos da construção civil não triados, ensejando poluição ambiental.

3. Quantos autos de infração ambiental foram lavrados em decorrência desses fatos e quais foram os responsáveis autuados?

RESPOSTA: Considerando a disposição de resíduos da construção civil não triados em alguns pontos, foi lavrado o Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA nº 51001303 em desfavor do Município de Votuporanga, por infração aos artigos 2º, 3º inciso V, 51 e 52 do Decreto Estadual nº 8468/76.

4. Considerando os registros que indicam a possível atuação de mais de uma empresa ou veículo no despejo de entulho no local, houve apuração quanto à eventual responsabilidade de outros envolvidos?

RESPOSTA: No momento da inspeção não foi possível identificar o (s) autor (es) da disposição e, portanto, a responsabilidade recairá sobre o proprietário do imóvel – Município de Votuporanga conforme o disposto no Artigo 3º §1º da Resolução SIMA 05/2021.

5. A CETESB pretende adotar novas medidas de fiscalização ou providências ambientais em relação à área mencionada?

RESPOSTA: Considerando que a atividade ali praticada não é passível de Licenciamento junto ao órgão ambiental estadual, e por se tratar de área pertencente ao Município, compete ao mesmo a adoção de medidas para que o local não seja utilizado para a disposição de resíduos de quaisquer natureza. Contudo, a CETESB continuará suas ações de fiscalização caso os resíduos não sejam removidos do local.

6. Houve autorização, licenciamento ou qualquer outro ato administrativo emitido por esse órgão que permita o descarte de resíduos na localidade mencionada?

RESPOSTA: Não existe processo aberto junto à CETESB para utilização deste local para o desenvolvimento de qualquer atividade potencialmente poluidora.

Segue em anexo, cópia do AIIPA nº 51001303 para ciência.

Colocamo-nos à disposição para informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eng.ª Carolina Oliveira Rizzato

Gerente da Agência Ambiental de Votuporanga
Reg. nº 51-7747-6 – CREA nº 5062937848

Documento assinado digitalmente.

Ilmo. Sr.
Daniel David
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga
Praça Vereador Viana Filho – Vila América
CEP 15.502-105



Assinaturas do documento



"Ofício 037.2026.CFV"

Código para verificação: **78DI9BEX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINA OLIVEIRA RIZZATO** (CPF: ***.263.068-**) em 07/04/2026 às 10:41:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 25/03/2024 - 08:17:13 e válido até 25/03/2027 - 08:17:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.088277/2025-72** e o código **78DI9BEX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.